



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2024



## CONVÊNIOS NAPES – ATENDIMENTO

Edital nº 555/2024/CONVÊNIOS NAPES – ATENDIMENTO

São Paulo, 06 de setembro de 2024.

## EDITAL Nº555/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por meio do DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS/PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS, torna público que receberá PROPOSTAS DE PATROCÍNIO de pessoas jurídicas para o evento: "IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a)", de acordo com este Edital.

**1. OBJETO E FINALIDADE**

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Patrocínio a obtenção de empresas interessadas em patrocinar o Evento "IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a)" na UNIFESP a ser realizado entre os dias 29 a 31 de outubro de 2024.

1.2. O evento tem como objetivo promover diversos eventos institucionais em seus diversos campi, em comemoração ao Dia do(a) Servidor(a) Público(a) (28/10/2024)

**2. COTAS DE PATROCÍNIO**

2.1. Os interessados em patrocinar o evento do presente instrumento poderão oferecer materiais e serviços descritos nas cotas de patrocínio, detalhadas no Anexo I deste edital.

2.2. Serão avaliados kits de brindes (cota 3) contendo no mínimo 1 produto e que estejam em conformidade com a Resolução CEP nº 3, itens 5 a 7, da Comissão de Ética da Presidência da República e observadas as limitações Art. 117, inciso XII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3. As propostas deverão conter a especificação dos materiais/insumos, detalhamento do quantitativo a ser oferecido e valor estimado.

2.4. Todos os patrocínios serão utilizados para a organização do evento e para a sua realização.

2.5. Os patrocínios eventualmente não utilizados poderão atender outras demandas conforme necessidade do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/ProPessoas.

2.6. Os bens permanentes serão doados, sem ônus para a Unifesp e incorporados ao patrimônio da instituição de acordo com o Decreto nº 9764/2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 02 de outubro de 2020, para utilização da Pró Reitoria de Gestão com Pessoas.

**3. PROPOSTAS**

3.1. A proposta deverá ser enviada ao DDP/ProPessoas, através do e-mail ddp@unifesp.br até **27 de setembro de 2024**;

3.2. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da instituição, conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

4.1. Os patrocinadores devem possuir regularidade fiscal, o que será verificado pela UNIFESP mediante a consulta das certidões nos órgãos fazendários.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. Serão analisadas todas as propostas recebidas que atendam ao edital.

5.2. Serão selecionadas as propostas mais vantajosas que atendam à demanda do evento, por ordem de recebimento.

5.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital e que forem selecionadas serão divulgadas conforme cronograma disponibilizado no Anexo III deste edital.

5.4. É vedada a contratação de patrocínio com entidades que:

5.5. Estejam com restrições cadastrais ou impedimentos com a Administração Pública;

5.6. Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau de dirigentes da UNIFESP;

5.7. Atenem contra o meio ambiente e a dignidade da pessoa humana nas condições de trabalho;

5.8. Pratiquem discriminação de qualquer natureza, em especial no que se refere a sexo, gênero, raça, religião e nacionalidade;

- 5.9. Difundam produto fumígeno e bebida alcoólica;
- 5.10. Utilizem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- 5.11. Representem manifestações de cunho político partidário e/ou religioso; ou incentivem qualquer tipo de violência ou atividades ilícitas.

#### 6. **DIVULGAÇÃO DA EMPRESA PATROCINADORA**

- 6.1. Durante a divulgação e realização do evento "IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a)", todos os patrocinadores, a partir da sua adesão, receberão os benefícios relacionados abaixo:
- 6.2. Divulgação da marca/patrocinadora durante o evento por meio de menções no protocolo do evento e exposição do banner e panfletos de divulgação da empresa (fornecido pela empresa) no local do evento.
- 6.3. Todos os materiais oferecidos poderão ter a logomarca do patrocinador.
- 6.4. Será oferecido espaço limitado a 10m<sup>2</sup>, com energia elétrica, água e internet para montagem de estrutura do patrocinador, se necessário.
- 6.5. Outras propostas de divulgação serão analisadas pelo DDP/ProPessoas.
- 6.6. Deverá ser fornecido à DDP/ProPessoas os materiais publicitários da marca (vídeo, folder, imagens para as mídias, entre outros), termo de divulgação e responsabilidade (Modelo no Anexo IV) e o logotipo da marca da instituição para divulgação no evento.
- 6.7. Os custos de produção, instalação e veiculação de propaganda serão de responsabilidade do patrocinador.

#### 7. **VIGÊNCIA E CRONOGRAMA**

- 7.1. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UNIFESP e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024.
- 7.2. O cronograma detalhado das atividades relacionadas a este edital encontra-se no Anexo III.

#### 8. **PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS**

- 8.1. O DDP/ProPessoas prestará contas referente aos recursos obtidos, dos não utilizados, além de sua respectiva destinação, na forma de relatório a ser entregue à PROPESSOAS e enviada a todos os patrocinadores até 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

#### 9. **PUBLICAÇÃO**

- 9.1. O presente Edital para obtenção de Patrocínio e demais documentos relacionados serão publicados no Boletim de Serviços da UNIFESP e na página da PROPESSOAS.

#### 10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. Somente serão permitidas publicidades institucionais de pessoas jurídicas.
- 10.2. O uso não autorizado das marcas pertencentes à UNIFESP será encaminhado para apuração nas devidas instâncias, aplicando-se as consequências previstas em lei
- 10.3. Informações adicionais poderão ser obtidas com o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, através do e-mail [ddp@unifesp.br](mailto:ddp@unifesp.br).
- 10.4. Os casos omissos serão esclarecidos pelo DDP em conjunto com a PROPESSOAS, através do e-mail [ddp@unifesp.br](mailto:ddp@unifesp.br).
- 10.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências acerca da aplicação do presente Edital de Patrocínio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**PROFA. DRA. RAIANE PATRICIA SEVERINO ASSUMPÇÃO  
REITORA**

#### **ANEXO I COTAS DE PATROCÍNIO**

**COTA 01** - Fornecimento de coffee break para os campi, poderá escolher 1 ou mais campi:

- 1.2. Reitoria: mínimo para 150 pessoas
- 1.3. São Paulo: mínimo para 200 pessoas
- 1.4. Hospital Universitário: mínimo para 200 pessoas
- 1.5. Hospital Universitário II: mínimo para 100 pessoas
- 1.6. Diadema: mínimo para 100 pessoas
- 1.7. Osasco: mínimo para 100 pessoas
- 1.8. Guarulhos: mínimo para 100 pessoas

- 1.9. Zona Leste: mínimo para 50 pessoas
- 1.10. São José dos Campos: mínimo para 100 pessoas
- 1.11. Baixada Santista: mínimo para 100 pessoas

**COTA 02** - Brindes com logotipo da IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a) e do patrocinador:

Poderão ser oferecidos os seguintes brindes, com no mínimo o quantitativo especificado:

- 2.1. Canecas comemorativas - (Lote mínimo: 100 canecas)
- 2.2. Canetas esferográficas - (Lote mínimo: 10.000 canetas)
- 2.3. Cadernetas de bolso - (Lote mínimo: 5.000 unidades)
- 2.4. Agenda 2025 - (Lote mínimo: 50 unidades)
- 2.5. Garrafas-Squeezes - (Lote mínimo: 500 unidades)
- 2.6. Pastas/Mochilas - (Lote mínimo: 500 unidades)

**COTA 03** - Material de Apoio ao Evento

- 3.1. Suporte para Banner's
- 3.2. Banners (tamanho: 0,90m x 1,20m) com personalização da IX Semana do Servidor(a) Público(a) Federal e com logotipos dos patrocinadores.
- 3.3. Aparelho Celular (Modelo de Referência)
- 3.4. Câmera Fotográfica(Modelo de Referência)
- 3.5. Tablet (Modelo de Referência Galaxy Tab S9)
- 3.6. Tripé
- 3.7. Kit Iluminação

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Pró Reitoria de Gestão com Pessoas/Departamento de Desenvolvimento de Pessoas

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado(s),

Para a realização do evento "IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a)", a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta para participação no Edital de Patrocínio nº 555/2024, por meio da(s) seguinte(s) forma(s) de participação constante(s) no item 2 do referido edital:

( ) Cota 1

Itens: \_\_\_\_\_

( ) Cota 2

Itens: \_\_\_\_\_

( ) Cota 3

Itens: \_\_\_\_\_

( ) Cota 4

Itens: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome do representante legal da empresa:

Assinatura:

Data:

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

Atividade	Data
Divulgação do Edital	10/09/2024
Prazo final - Entrega de Propostas	30/09/2024
Publicação do Resultado Parcial	03/10/2024
Interposição de recursos	04 e 07/10/2024
Resultado final	08/10/2024

**ANEXO IV****MODELO DE TERMO DE DIVULGAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, autorizo a utilização da marca/logotipo da empresa no evento "IX Semana do(a) Servidor(a) Público(a) 2024: Desafios da Universidade Pública e Bem-Estar do(a) Servidor(a)" conforme as condições estabelecidas no Edital nº 555/2024 da UNIFESP.

Assinatura:

Data:



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Reitora**, em 06/09/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2338068** e o código CRC **7A6FAAB7**.

Rua Sena Madureira 1500 3º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>